

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 0100791-64.2016.5.01.0033

AUTOR: [REDACTED]

RÉU: [REDACTED]

Em 21 de fevereiro de 2018, na sala de sessões da MM. 33ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, sob a direção do Exmo(a). Juiz DELANO DE BARROS GUAICURUS, realizou-se audiência relativa ao processo em epígrafe.

Às 10h04min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes.

Partes presentes e assistidas.

CONCILIAÇÃO REJEITADA.

Requeru o reclamante o adiamento da audiência e apresentou convite por whatsapp da testemunha de número [REDACTED], no convite de 17/02/2018 há a seguinte mensagem do autor para a testemunha "se liga, [REDACTED], a minha audiência é quarta-feira, e 'quizer' ir e se eu ganhar você ganha milzinho, já é".

Verifica-se que o autor utiliza-se da máquina do judiciário para se locupletar inidoneamente.

Oficie-se o Ministério Público Federal para apuração de eventual crime processual.

Condene o reclamante no pagamento de multa por litigância de má fé em valor de 15% do valor dado à causa.

Sem mais provas, encerra-se a instrução.

Razões finais orais remissivas.

Renovada sem êxito a proposta conciliatória.

Fica o feito adiado SINE DIE PARA SENTENÇA.

Cientes os presentes.

Audiência encerrada às 10h04min.

Nada mais.

DELANO DE BARROS GUAICURUS

Juiz do Trabalho Substituto

Ata redigida por Fabíola Alves Nunes, Secretário(a) de Audiência.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: DELANO DE BARROS GUAICURUS
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18022111502241200000069559022>

Número do documento: 18022111502241200000069559022

Num. 4b1268b - Pág. 2